O tema do STF de número 390 trata sobre a Reserva de lei complementar para tratar da prescrição intercorrente no processo de execução fiscal
O tema do STF de número 390 afirma que É constitucional o art da Lei n Lei de Execuções Fiscais LEF tendo natureza processual o prazo de um ano de suspensão da execução fiscal Após o decurso desse prazo iniciase automaticamente a contagem do prazo prescricional tributário de cinco anos